

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO - PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO**

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DIRETRIZ PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À FAPEMIG 503/2020**

**Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG torna público o resultado de julgamento da **Diretriz FAPEMIG 503/2020 - Apoio à Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020, conforme abaixo discriminado:**

**Quadro 1 - Propostas recomendadas para contratação**

#	Nº DO PROCESSO	COORDENADOR	TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FUNDAÇÃO DE APOIO	PARECER CONCLUSIVO
1	API-00027-21	Odenir de Almeida	Avaliação espaço-temporal e controle baseado em plasma de instabilidades no escoamento cruzado em asas enflechadas	UFU	FAU	<b>Recomendada</b>
2	API-00054-21	Mahyra Ferreira Tedeschi	Desvendando sistemas de subducção profunda ao longo do tempo a partir da reconstrução de trajetórias pressão-temperatura-tempo-fluidos de eclogitos de pressão ultra-alta	UFMG	Não se aplica	<b>Recomendada</b>
3	API-00059-21	Maria Gabriela Reis Carvalho	Desenvolvimento de um novo modelo de dispositivo Organ-on-Chip (OoC) para mimetização do microambiente do câncer coloretal	FIOCRUZ/CPqRR	Não se aplica	<b>Recomendada</b>

**Legenda:**

**Recomendada:** A proposta foi recomendada para contratação.

**Quadro 2 - Propostas não recomendadas para contratação**

#	Nº DO PROCESSO	TÍTULO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FUNDAÇÃO DE APOIO	PARECER CONCLUSIVO
1	Não se aplica	Busca Racional por Ligantes Ribossomais Cinetoplastídeo Específicos como Fármacos Potenciais anti-Chagas/Leishmania sp - Estudos Computacionais e Estruturais	UFSJ	Não se aplica	<b>Não enquadrada</b>

**Legenda:**

**Não enquadrada:** A proposta foi submetida ao CONFAP, não foi submetida à FAPEMIG e não atende aos requisitos da Diretriz FAPEMIG 503/2020.

**ATENÇÃO**

1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato de resultado de julgamento da Diretriz para Solicitação de Apoio à FAPEMIG 503/2020 - Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020 no [Diário Oficial do Estado de Minas Gerais](#), nos seguintes casos:

1.1 Quando o/a proponente entender que houve erro formal de julgamento da proposta;

1.2 Quando o/a proponente julgar que houve erro de procedimento operacional ou administrativo;

2. Para visualizar a justificativa da não recomendação do processo, basta acessar o [sistema Everest](#), digitar o login e a senha, selecionar a opção "Acompanhar Processos" no menu esquerdo e clicar no processo;

3. As Instituições Executoras e as Fundações de Apoio (se houver) que tiverem propostas recomendadas para contratação deverão estar cadastradas, atualizar e manter atualizado seu credenciamento junto ao [CAGEC-MG](#) (Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais, se instituição pública ou privada sem fins lucrativos), junto à [FAPEMIG](#) (se órgãos e entidades de direito público do Estado de Minas Gerais) ou junto ao CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, se entidades jurídicas de direito privado com fins lucrativos), nos termos das Portarias da Presidência da FAPEMIG [01/2021](#), [12/2021](#) e [13/2021](#), respectivamente. A situação cadastral junto à FAPEMIG pode ser consultada no endereço [www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/](http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/);

3.1. A Fundação de Apoio (se houver) deve ser [credenciada pela FAPEMIG](#) e [credenciada pelos Ministérios da Educação \(MEC\) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações \(MCTI\)](#) conforme previsto, respectivamente, na Lei Estadual mineira n. 22.929/2018 e nas Leis Federais n. [8.958/1994](#) e n. [13.243/2016](#). A Fundação de Apoio indicada para gestão de recursos de proposta recomendada a ser executada por Instituição Executora Pública Estadual ou Privada deve ser, adicionalmente, [credenciada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais](#);

4. Eventuais situações de inadimplência do coordenador junto à FAPEMIG deverão ser sanadas em até 15 dias corridos após a publicação do resultado do julgamento, sob pena de desclassificação da proposta. A verificação de inadimplência e sua regularização é de inteira responsabilidade do solicitante. O coordenador deverá verificar a sua situação por meio do [sistema Everest](#).

**Marcelo Gomes Speziali**

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor(a)**, em 15/12/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39591806** e o código CRC **56D1BBF0**.